

06/02/18
a 31/12/2019, na Escola Municipal Alair Soares Mundim.

Art. 2º - A servidora nomeada para este cargo de provimento comissionado, faz opção pelos vencimentos de seu cargo de provimento efetivo nos termos do art. 22 da Lei 846 de 28 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo - MG, 01 de fevereiro de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8467, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar ALICE MEDEIROS VIEIRA, matrícula 440595, para o cargo de MÉDICO (A) PLANTONISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 01 de fevereiro de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

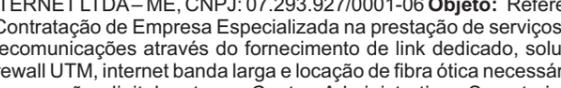
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO SRP - Nº 01/2018, PROCESSO 02/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário para Estudantes Universitários, Solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal 1.426/2017. Com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresas:** 1) Hamilton Goulart Lima 07121120658, CNPJ: 28.379.028/0001-09 Valor: R\$ 145.632,00; 2) Reis & França Transportes e Turismo - ME, CNPJ: 07.581.001/0001-16. Valor: R\$ 227.495,20; 3) Maurício da Penha Gonçalves 46032266672, CNPJ: 26.887.826/0001-08. Valor: R\$ 190.900,00. 4) SCG Transportes Ltda - ME, CNPJ: 09.421.418/0001-47. Valor: R\$ 153.592,00. 5) Trans Azevedo de Monte Carmelo Ltda - ME, CNPJ: 28.277.999/0001-30. Valor: R\$ 155.628,00. **Valor Total:** R\$ 873.247,20. **Data:** 02/02/2018. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO.** O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 02/2018, modalidade Pregão SRP nº 01/2018 - Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Hamilton Goulart Lima 07121120658; Reis & França Transportes e Turismo - ME; Maurício da Penha Gonçalves 46032266672; SCG Transportes Ltda - ME; Trans Azevedo de Monte Carmelo Ltda - ME. **Data:** 31/01/2018. ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 02/2018, modalidade Pregão SRP nº. 01/2018 - Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Hamilton Goulart Lima 07121120658; Reis & França Transportes e Turismo - ME; Maurício da Penha

06/02/18
Gonçalves 46032266672; SCG Transportes Ltda - ME; Trans Azevedo de Monte Carmelo Ltda - ME. **Data:** 01/02/2018. Paulo Rodrigues Rocha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2017, PROCESSO Nº 52/2017, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** DH OLINE INTERNET LTDA - ME, CNPJ: 07.293.927/0001-06 **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de link dedicado, solução Firewall UTM, internet banda larga e locação de fibra ótica necessária à interconexão digital entre o Centro Administrativo, Secretarias e Setores da Prefeitura, para atender o Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo e alteração do valor global em 15%, ficando o valor global em R\$ 277.035,00. Monte Carmelo, 02 de Janeiro de 2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda.



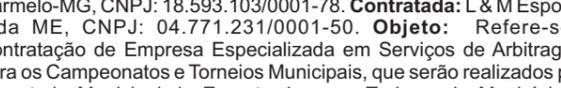
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2017, PROCESSO Nº 84/2017, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** L & M Esportes Ltda ME, CNPJ: 04.771.231/0001-50. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para os Campeonatos e Torneios Municipais, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Monte Carmelo - MG, COM Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 23,33% que corresponde a R\$ 2.870,00 no Item 06 e o acréscimo de 24% que corresponde a R\$ 4.875,60 no Item 07. Monte Carmelo, 02 de Janeiro de 2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2017, PROCESSO Nº 84/2017, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** L & M Esportes Ltda ME, CNPJ: 04.771.231/0001-50. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para os Campeonatos e Torneios Municipais, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Monte Carmelo - MG, COM Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 23,33% que corresponde a R\$ 2.870,00 no Item 06 e o acréscimo de 24% que corresponde a R\$ 4.875,60 no Item 07. Monte Carmelo, 02 de Janeiro de 2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2017, PROCESSO Nº 84/2017, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** L & M Esportes Ltda ME, CNPJ: 04.771.231/0001-50. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para os Campeonatos e Torneios Municipais, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Monte Carmelo - MG, COM Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 23,33% que corresponde a R\$ 2.870,00 no Item 06 e o acréscimo de 24% que corresponde a R\$ 4.875,60 no Item 07. Monte Carmelo, 02 de Janeiro de 2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2017, PROCESSO Nº 84/2017, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** L & M Esportes Ltda ME, CNPJ: 04.771.231/0001-50. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para os Campeonatos e Torneios Municipais, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Monte Carmelo - MG, COM Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 23,33% que corresponde a R\$ 2.870,00 no Item 06 e o acréscimo de 24% que corresponde a R\$ 4.875,60 no Item 07. Monte Carmelo, 02 de Janeiro de 2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2017, PROCESSO Nº 84/2017, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** L & M Esportes Ltda ME, CNPJ: 04.771.231/0001-50. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para os Campeonatos e Torneios Municipais, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Monte Carmelo - MG, COM Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 23,33% que corresponde a R\$ 2.870,00 no Item 06 e o acréscimo de 24% que corresponde a R\$ 4.875,60 no Item 07. Monte Carmelo, 02 de Janeiro de 2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2017, PROCESSO Nº 84/2017, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** L & M Esportes Ltda ME, CNPJ: 04.771.231/0001-50. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para os Campeonatos e Torneios Municipais, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Monte Carmelo - MG, COM Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 23,33% que corresponde a R\$ 2.870,00 no Item 06 e o acréscimo de 24% que corresponde a R\$ 4.875,60 no Item 07. Monte Carmelo, 02 de Janeiro de 2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2017, PROCESSO Nº 84/2017, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** L & M Esportes Ltda ME, CNPJ: 04.771.231/0001-50. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para os Campeonatos e Torneios Municipais, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Monte Carmelo - MG, COM Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 23,33% que corresponde a R\$ 2.870,00 no Item 06 e o acréscimo de 24% que corresponde a R\$ 4.875,60 no Item 07. Monte Carmelo, 02 de Janeiro de 2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2017, PROCESSO Nº 84/2017, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** L & M Esportes Ltda ME, CNPJ: 04.771.231/0001-50. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para os Campeonatos e Torneios Municipais, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Monte Carmelo - MG, COM Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 23,33% que corresponde a R\$ 2.870,00 no Item 06 e o acréscimo de 24% que corresponde a R\$ 4.875,60 no Item 07. Monte Carmelo, 02 de Janeiro de 2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2017, PROCESSO Nº 84/2017, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** L & M Esportes Ltda ME, CNPJ: 04.771.231/0001-50. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para os Campeonatos e Torneios Municipais, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Monte Carmelo - MG, COM Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 23,33% que corresponde a R\$ 2.870,00 no Item 06 e o acréscimo de 24% que corresponde a R\$ 4.875,60 no Item 07. Monte Carmelo, 02 de Janeiro de 2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 06 de Fevereiro de 2018
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano XII

Nº 1384



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO URBANO
Diretoria de Receitas Municipais - Divisão de Tributos - Seção de IPTU
Rua: Tito Fulgêncio, nº 117 (entrada pela Travessa: João Pessoa, na antiga Secretaria Municipal de Saúde)
Bairro: Centro - CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2018

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):

NOME: HUMBERTO CARDOSO
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO PINHEIRO, 271. APTO 301
BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG
TELEFONE: E-MAIL:
CNPJ/CPF: 104.316.086-87 QUADRA: 316 LOTE: 5 B
INSCR./ESTAB: 10711 ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV: JOÃO PINHEIRO, 271.

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/IMG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Receitas Municipais - Divisão de Tributos - Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo - Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

NOME: IDALINA MARIA AUXILIADORA MENDES VELOSO
CARGO: ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/ 438.968
ASSINATURA

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 001/2018, em de de 2018.
NOME: RG/ CPF:
ASSINATURA:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Nº NE EMITIDA: 001/2018 FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO URBANO
Diretoria de Receitas Municipais - Divisão de Tributos - Seção de IPTU
Rua: Tito Fulgêncio, nº 117 (entrada pela Travessa: João Pessoa, na antiga Secretaria Municipal de Saúde)
Bairro: Centro - CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 007/2018

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):

NOME: CARLOS LANGONI
ENDEREÇO: AVENIDA BELO HORIZONTE, 1
BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG
TELEFONE: E-MAIL:
CNPJ/CPF: 004.658.876-00 QUADRA: 335 C LOTE: 1
INSCR./ESTAB: 13109 ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA: RONAN CARDOSO NAVES, 791

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/IMG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Receitas Municipais - Divisão de Tributos - Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo - Minas Gerais, 22 de Janeiro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

NOME: IDALINA MARIA AUXILIADORA MENDES VELOSO
CARGO: ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/ 438.968
ASSINATURA

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 007/2018, em de de 2018.
NOME: RG/ CPF:
ASSINATURA:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Nº NE EMITIDA: 007/2018 FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO URBANO
Diretoria de Receitas Municipais - Divisão de Tributos - Seção de IPTU
Rua: Tito Fulgêncio, nº 117 (entrada pela Travessa: João Pessoa, na antiga Secretaria Municipal de Saúde)
Bairro: Centro - CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 007/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO URBANO
Diretoria de Receitas Municipais - Divisão de Tributos - Seção de IPTU
Rua: Tito Fulgêncio, nº 117 (entrada pela Travessa: João Pessoa, na antiga Secretaria Municipal de Saúde)
Bairro: Centro - CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 021/2018

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):

NOME: ALMERITO JOSÉ DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA VIRGÍLIO RAMOS PORTILHO, 278
BAIRRO: LANGONI MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG
TELEFONE: E-MAIL:
CNPJ/CPF: 811.235.406-59 QUADRA: 0 LOTE: 5
INSCR./ESTAB: 4906 ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA: NOVE, 215

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/IMG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Receitas Municipais - Divisão de Tributos - Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo - Minas Gerais, 22 de Janeiro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

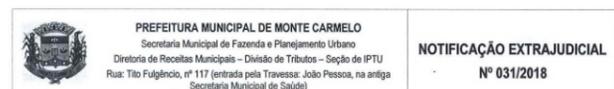
NOME: IDALINA MARIA AUXILIADORA MENDES VELOSO
CARGO: ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/ 438.968
ASSINATURA

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 021/2018, em de de 2018.
NOME: RG/ CPF:
ASSINATURA:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Nº NE EMITIDA: 021/2018 FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO URBANO
Diretoria de Receitas Municipais - Divisão de Tributos - Seção de IPTU
Rua: Tito Fulgêncio, nº 117 (entrada pela Travessa: João Pessoa, na antiga Secretaria Municipal de Saúde)
Bairro: Centro - CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 031/2018

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):

NOME: LINDOLFO XAVIER RIOS
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, 455
BAIRRO: BATUQUE NOVO MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG
TELEFONE: E-MAIL:
CNPJ/CPF: 170.407.286-72 QUADRA: 135 LOTE: 03
INSCR./ESTAB: 7942 ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA JOAQUIM PINTO, 545, BATUQUE

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/IMG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Receitas Municipais - Divisão de Tributos - Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo - Minas Gerais, 24 de Janeiro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

NOME: IDALINA MARIA AUXILIADORA MENDES VELOSO
CARGO: ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/ 438.968
ASSINATURA

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 31/2018, em de de 2018.
NOME: RG/ CPF:
ASSINATURA:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Nº NE EMITIDA: 31/2018 FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO URBANO
Diretoria de Receitas Municipais - Divisão de Tributos - Seção de IPTU
Rua: Tito Fulgêncio, nº 117 (entrada pela Travessa: João Pessoa, na antiga Secretaria Municipal de Saúde)
Bairro: Centro - CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 031/2018

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Urbano Diretoria de Receitas Municipais – Divisão de Tributos – Seção de IPTU Rua: Tito Fulgêncio, nº 117 (entrada pela Travessa: João Pessoa, na antiga Secretaria Municipal de Saúde) Bairro: Centro – CEP: 38.500-000		NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 036/2018	

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):			
NOME:	MAURICIO COSTA RIBEIRO - ME		
ENDEREÇO:	AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, 397		
BAIRRO:	BATUQUE	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO
ESTADO:	MG		
TELEFONE:	E-MAIL:		
CNPJ/CPF:	01.644.063/0001-43	QUADRA:	108
LOTE:	2		
INSCR./ESTAB.:	7584	ENDEREÇO DO IMÓVEL- AV:	OLEGÁRIO MACIEL, 397, BATUQUE

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplância em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Receitas Municipais – Divisão de Tributos – Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado.

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 24 de Janeiro de 2018.	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

NOME:	IDALINA MARIA AUXILIADORA MENDES VELOSO		
CARGO:	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/ 438.968		
ASSINATURA:			

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 36/2018, em	de	de	de 2018.
NOME:	RGI/ CPF:		
ASSINATURA:			

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Nº NE EMITIDA:	36/2018	FISCAL:	
----------------	---------	---------	---

Fls: 1ª via – Contribuinte; 2ª via – Fisco Municipal.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS			
---	--	--	--

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Urbano Diretoria de Receitas Municipais – Divisão de Tributos – Seção de IPTU Rua: Tito Fulgêncio, nº 117 (entrada pela Travessa: João Pessoa, na antiga Secretaria Municipal de Saúde) Bairro: Centro – CEP: 38.500-000		NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 037/2018	
---	--	---	--

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):			
NOME:	MONTEFRIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		
ENDEREÇO:	AVENIDA EUCÉRIO T. NUNES (BRASIL NORTE), 1000		
BAIRRO:	PLANALTO	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO
ESTADO:	MG		
TELEFONE:	E-MAIL:		
CNPJ/CPF:	01.703.050/0001-06	QUADRA:	C
LOTE:	01		
INSCR./ESTAB.:	19496	ENDEREÇO DO IMÓVEL- AV:	EUCÉRIO T. NUNES (BRASIL NORTE), 1000, PLANALTO

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplância em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Receitas Municipais – Divisão de Tributos – Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado.

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 24 de Janeiro de 2018.	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

NOME:	IDALINA MARIA AUXILIADORA MENDES VELOSO		
CARGO:	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/ 438.968		
ASSINATURA:			

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 37/2018, em	de	de	de 2018.
NOME:	RGI/ CPF:		
ASSINATURA:			

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Nº NE EMITIDA:	37/2018	FISCAL:	
----------------	---------	---------	---

Fls: 1ª via – Contribuinte; 2ª via – Fisco Municipal.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS			
DECRETO Nº 2048, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.			

“Autoriza cessão da servidora pública Ana Paula Magalhães para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Comarca de Monte Carmelo/MG.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 159 da Lei Complementar nº 08/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora pública ANA PAULA MAGALHÃES, matrícula nº 438655, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais para desempenhar suas funções junto a 1ª Vara da Comarca de Monte Carmelo/MG no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Demais obrigações e condições estão estabelecidas no Convênio firmado em 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2018.

Monte Carmelo/MG, 01 de fevereiro de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS			
DECRETO Nº 2049, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.			

“Autoriza cessão da servidora pública Juliana da Silva para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Comarca de Monte Carmelo/MG.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 159 da Lei Complementar nº 08/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora pública JULIANA DA SILVA, matrícula nº 439268, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais para desempenhar suas funções junto a 2ª Vara da Comarca de Monte Carmelo/MG no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Demais obrigações e condições estão estabelecidas no Convênio firmado em 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2018.

Monte Carmelo/MG, 01 de fevereiro de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS			
DECRETO Nº 2050, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.			

“Autoriza cessão da servidora pública Sandra Maria Mazer Castro para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Comarca de Monte Carmelo/MG.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município e

em conformidade com o art. 159 da Lei Complementar nº 08/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora pública SANDRA MARIA MAZER CASTRO, matrícula nº 16101, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais para desempenhar suas funções junto a 2ª Vara da Comarca de Monte Carmelo/MG no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Demais obrigações e condições estão estabelecidas no Convênio firmado em 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2018.

Monte Carmelo/MG, 01 de fevereiro de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS			
DECRETO Nº 2051, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.			

“Autoriza cessão do servidor público Toni Braga da Silva para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Comarca de Monte Carmelo/MG.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 159 da Lei Complementar nº 08/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor público TONI BRAGA DA SILVA, matrícula nº 22063, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais para desempenhar suas funções junto a 1ª Vara da Comarca de Monte Carmelo/MG no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Demais obrigações e condições estão estabelecidas no Convênio firmado em 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2018.

Monte Carmelo/MG, 01 de fevereiro de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS			
PORTARIA Nº 8463, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.			

“Concede trintenário que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JOAO BERNARDINO DE DEUS, matrícula 17469, cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, TRINTENÁRIO de acordo com o Artigo 196, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 01 de fevereiro de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS			
PORTARIA Nº 8464, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.			

“Faz exoneração que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ROSANGELA DE SOUZA LIMA, matrícula 440433, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23/01/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 01 de fevereiro de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS			
PORTARIA Nº 8465, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.			

“Faz nomeação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear THAYANE FERNANDES VELOSO, matrícula 440586, para o cargo de CONSELHEIRO (A) TUTELAR, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo - MG, 01 de fevereiro de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS			
PORTARIA Nº 8466, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.			

“Faz nomeação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA MENDES COELHO VIEIRA, matrícula 2720, para o cargo de DIRETOR (A) DE ESCOLA MUNICIPAL, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 01/01/2018